



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.882/2.025,

de 08 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 932/2.025, de 08 de Outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(504) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(505) 3.3.90.39.00 – Fonte 05 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 6.600,00

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 1142 – 0000 – F.M.A.Social - PROCAD-SUAS – Progr. Fort. Emerg. do Cad-Unico

Natureza da Despesa:

Código Aplicação: 500.040 – Fonte STN: 1.660

(506) 4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 4.600,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação por conta do repasse efetuado pelo governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – referente ao

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 08 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1882/2025, em fls. 34, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 08 de Outubro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal